

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 16 de julho de 2026 - Nº 5332

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMPPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Lorena Fonseca Quintas Lages
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDÉSUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMFI**PORTARIA Nº 37/2026 – SEMFI**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 674/2026 – PMM e considerando ainda o que consta na solicitação e relação referente ao mês de agosto 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias do Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Servidor: Danilo da Silva Vieira
Matrícula: 064010
Categoria Funcional: Chefe da Div. De Declaração e Registros de Notas Fiscais
Período aquisitivo: 2026

Servidor: Ereny de Fatima Passos Silva de Melo
Matrícula: 0289401
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 2026

Servidor: Girlane Socorro Costa Homobono
Matrícula: 0246861
Categoria Funcional: Auditor Fiscal
Período aquisitivo: 2026

Servidor: Ida Maria Fernandes Trindade
Matrícula: 0304061
Categoria Funcional: Almoxarife
Período aquisitivo: 2026

Servidor: Lucia De Fatima Oliveira Queiroz
Matrícula: 0284281
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 10 de julho de 2026

JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 674/2026-PMM

PORTARIA Nº 38/2026 – SEMFI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 674/2026 – PMM e considerando ainda o que consta na solicitação e relação referente ao mês de agosto 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias do Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Servidor: Mara Tatiane Monteiro Palheta

Matrícula: 0286651
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 2026

Servidor: Odete de Fatima Thomas Noronha
Matrícula: 0287381
Categoria Funcional: Auditor Fiscal
Período aquisitivo: 2026

Servidor: Clodoaldo Pessoa de Matos
Matrícula: 0277311
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 10 de julho de 2026

JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 674/2026-PMM

PORTARIA Nº 39/2026 – SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no que consta no memo. Nº. 19.642/2026/DAF-SEMFI/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 90 (Noventa) dias, a servidora CELESTE PINHEIRO QUEIROZ matrícula nº 288271, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de AUDITOR FISCAL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, pelo período de 01/09/2026 A 30/09/2026, de 01/11/2026 A 30/11/2026 E 01/01/2027 A 30/01/2027 correspondente ao quinquênio de 2003/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data publicação dia, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 10 de julho de 2026.

JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 674/2026-PMM

SEMOB**PORTARIA Nº 076/2026 – SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 814/2026 - PMM, datado de 09 de março de 2026. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – COGEM/PMM.

RESOLVE:

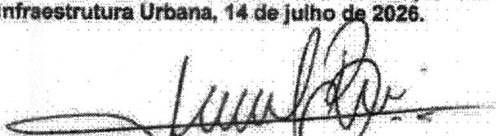
Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 013/2026 – SEMOB, datada de 27 de janeiro de 2026 e NOMEAR: MIGUEL RIBEIRO CRUZ Matrícula nº 00610931, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de

Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal e DIMAS ANTONIO MOREIRA MACIEL Matrícula nº 00618831, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá que integram à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 013/2024 - SEMOB/PMM, que tem como objeto a Construção de Arenas Esportivas com Grama Sintética - Convênio Nº 916750/2021, em nome da Empresa BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 14 de julho de 2026.

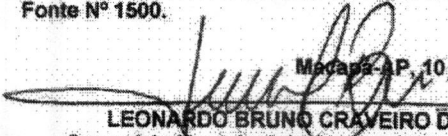

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 814/2026 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 14 dias do mês de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2371/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 616.632,73 (Seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.122.0019.1.118.0000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

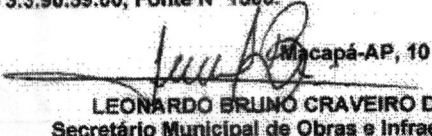
Macapá-AP, 10 de julho de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2372/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO CANIL MUNICIPAL). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 423.657,94 (Quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.122.0019.1.118.0000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

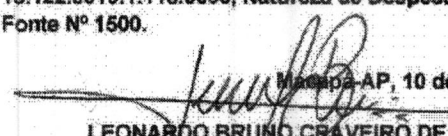
Macapá-AP, 10 de julho de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2373/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO SHOPPING POPULAR PROVISÓRIO - 50,00 BOXS). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 675.206,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.122.0019.1.118.0000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

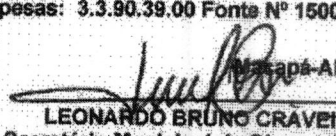
Macapá-AP, 10 de julho de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2028/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO Nº 34.257/2026. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO MATAPI). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 175.761,32 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.122.0019.1.118.0000 Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00 Fonte Nº 1500.

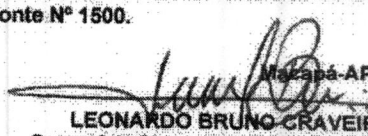
Macapá-AP, 15 de julho de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2029/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO 1DOC Nº 34.525/2026. Empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP (REFORMA DO BALNEARIO DO AREAL DO MATAPI EM MACAPÁ). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 83.728,18 (Oitenta e três mil, setecentos e vinte oito reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte Nº 1500.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2030/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-

CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. MEMORANDO Nº 34.987/2026. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (REFORMA E MANUTENÇÃO NA ORLA DA FAZENDINHA). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 325,238,67 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.0019.1.120.000 Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00 Fonte Nº 1500

Macapá/AP, 15 de julho de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 398/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM, datado de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem da UBS Manoelzinho.

- JOSUE AMANJAS ROCHA, CPF: 024.003.762-63
COREN-AP: 000.703.372-ENF.

Art. 2º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de Julho de 2026.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

SEMAS/CMDCA

CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Macapá – CMDCA, por ser prerrogativa legal, sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Macapá, o que dispõe a Resolução nº002/2002 e Regimento Interno do CMDCA de Macapá e, deliberado pelo Colegiado em Reunião Extraordinária do dia 16 de Julho de 2026, e aprovado por maioria de seus membros.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. 90, Parágrafo Único e Art. 91 e Resolução CONANDA Nº 164/2014, §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o DEFERIMENTO da Renovação de Registro da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá – CMDCA.

- INSTITUTO SHELTER DE PROTEÇÃO DA VIDA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

Jefferson Manoel Valente Monteiro
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto nº 476/2024/PMM

CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macapá – CMDCA, por ser prerrogativa legal, sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Macapá, e deliberado pelo Colegiado em Reunião AD REFERENDUM do dia 16 de julho de 2026, e aprovado por maioria de seus membros.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E a Lei Municipal 1.550/2007-PMM, Art. 48.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar COMISSÃO composta por Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Macapá, para análise, parecer e demais encaminhamentos e providências, no processo nº 01 de 16 de julho de 2026, onde, foi apresentado denúncia de improbidade administrativa de acúmulo de cargo, impetrada por A.A.L em desfavor dos conselheiros tutelares zona Oeste – Rosane Ribeiro e Alielson Sena.

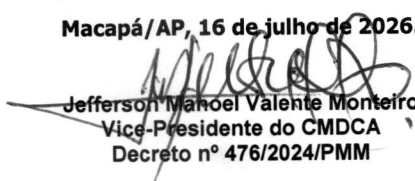
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS:

- Jefferson Manoel Valente Monteiro – Representante da SEMAS/PMM;
- Luiz José dos Santos Neto – Representante da Entidade Não governamental Acolher Macapá;
- Uaci Moraes Caldas – Representante da entidade não governamental AMEAP;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.


Jefferson Manoel Valente Monteiro
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto nº 476/2024/PMU

Edital de Convocação nº 089/2026

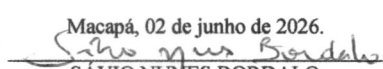
Processo Administrativo nº: 468/2026 1 DOC

Requerente: JOÃO VICTOR FERREIRA WANZELER, CPF nº: 048.372.722-90 e THAIS VIEIRA CUNHA WANZELER, CPF nº: 909.752.352-49

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMU.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 468/2026 1 DOC, JOÃO VICTOR FERREIRA WANZELER, CPF nº: 048.372.722-90 e THAIS VIEIRA CUNHA WANZELER, CPF nº: 909.752.352-49, manifestam interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMU sob nº 12, da Quadra nº 181, do Setor nº 26, na SEMFI/PMU sob nº 270, da Quadra nº 65, do Setor nº 08, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 02, da Quadra nº 181, do Setor nº 26, limitando-se pela frente com a Rua: João de Deus (ant. rua 02), lado direito com o lote nº 03, lado esquerdo com o lote nº 01, fundos com o lote nº 18, localizado NA RUA: JOÃO DE DEUS DIAS DE SOUSA, 2986 - NOVO HORIZONTE, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, JOÃO VICTOR FERREIRA WANZELER, THAIS VIEIRA CUNHA WANZELER, DORGINAL FRANÇA SILVA, HELDERLAN DOS SANTOS CORRÊA, RISOMAR PASSOS DOS REIS SILVA, ARCHYMEDES ALVES SILVA, MARIANA RODRIGUES DISTÉFANO RIBEIRO, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 02 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMU

Edital de Convocação nº 090/2026

Processo Administrativo nº: 128/2026 1 DOC

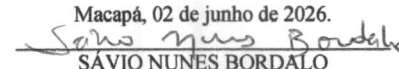
Requerente: SEBASTIÃO TADEU ANTUNES BELÉM, CPF nº: 066.896.712-91 e MARIA IRACÍ ALMEIDA BELÉM, CPF nº: 066.704.742-53

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMU.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 128/2026 1 DOC, SEBASTIÃO TADEU ANTUNES BELÉM, CPF nº: 066.896.712-91 e MARIA IRACÍ ALMEIDA BELÉM, CPF nº: 066.704.742-53, manifestam interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMU sob nº 465 (ant. 26), da Quadra nº 19, do Setor nº 10, na SEMFI/PMU sob nº 481, da Quadra nº 32, do Setor nº 05, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 459 (ant. 26), da Quadra nº 19, do Setor nº 10, limitando-se pela frente com a Rua: Hildemar Maia, lado direito com o lote nº 473 (ant. 27), lado esquerdo com a Av. dos Aimorés, fundos com o lote nº 414 (ant. 25), localizado NA RUA: HILDEMAR MAIA,

3233 - BURITIZAL, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, SEBASTIÃO TADEU ANTUNES BELÉM, MARIA IRACÍ ALMEIDA BELÉM, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 02 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMU

Edital de Convocação nº 091/2026

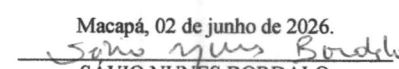
Processo Administrativo nº: 2971/2023 1 DOC

Requerente: ELIDO RODRIGUES JARDIM, CPF nº: 006.479.192-06

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMU.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 2971/2023 1 DOC, ELIDO RODRIGUES JARDIM, CPF nº: 006.479.192-06, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMU sob nº 429, da Quadra nº 31, do Setor nº 04, na SEMFI/PMU sob nº 423, da Quadra nº 112, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 24.1, da Quadra nº 31, do Setor nº 04, limitando-se pela frente com a Av. Mendonça Furtado, lado direito com o lote nº 25, lado esquerdo com o lote nº 24, fundos com o lote nº 03, localizado NA AV. MENDONÇA FURTADO, 2000 - CENTRAL, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, ELIDO RODRIGUES JARDIM, ANTONIA DO CARMO DA SILVA, FRANCISCO DA SILVA, RICARDO PEREIRA CUNHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 02 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMU

Edital de Convocação nº 092/2026

Processo Administrativo nº: 1550/2025 1 DOC

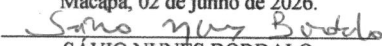
Requerente: J. N. DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº: 22.725.186/0001-89

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMU.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 1550/2025 1 DOC, J. N. DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº: 22.725.186/0001-89, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMU sob nº 126, da Quadra nº 85, do Setor nº 29, na SEMFI/PMU sob nº 48, da Quadra nº 163, do Setor nº 08, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 09, da Quadra nº 85, do Setor nº 26, limitando-se pela frente com a Av. Joaquim Silva Amaral, lado direito com o lote nº 10, lado esquerdo com o lote nº 08, fundos com o lote nº 31, localizado NA AV. JOAQUIM SILVA DO AMARAL, 2917 - JARDIM FELICIDADE, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de

CONVOCAR, J. N. DOS SANTOS LTDA, IVANETE SOUSA DOS REIS, AMIRALDO MOREIRA VIEIRA, JOSILEIDE BRAZÃO DOS REIS, AMADEU FERREIRA COSTA, MARIA FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 02 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 093/2026

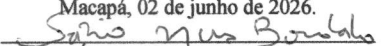
Processo Administrativo nº: 520/2025 1 DOC

Requerente: N. C. DO REGO LTDA, CNPJ nº: 84.409.085/0001-56

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: **520/2025 1 DOC, N. C. DO REGO LTDA, CNPJ nº: 84.409.085/0001-56**, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMM sob nº 529, da Quadra nº 25, do Setor nº 03, na SEMFI/PMM sob nº 506, da Quadra nº 148, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 28, da Quadra nº 25, do Setor nº 03, limitando-se pela frente com a Rua: Marcelo Cândia, lado direito com o lote nº 28.1, lado esquerdo com o lote nº 27, fundos com o lote nº 02, localizado NA RUA: MARCELO CÂNDIA, 881 - SANTA RITA, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, N. C. DO REGO LTDA, SANDOVAL ALELUIA LOPES, FATIMA COTES DE OLIVEIRA, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 02 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 094/2026

Processo Administrativo nº: 081/2026 1 DOC

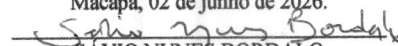
Requerente: JOSÉ MAX RABELO WANZELER, CPF nº: 209.587.902-30 e MARIA DE JESUS FERREIRA GURJÃO WANZELER, CPF nº: 358.262.232-00

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: **081/2026 1 DOC, JOSÉ MAX RABELO WANZELER, CPF nº: 209.587.902-30 e MARIA DE JESUS FERREIRA GURJÃO WANZELER, CPF nº: 358.262.232-00**, manifestam interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMM sob nº 01, da Quadra nº 179, do Setor nº 26, na SEMFI/PMM sob nº 258, da Quadra nº 88, do Setor nº 08, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 01, da Quadra nº 179, do Setor nº 26, limitando-se pela frente com a Rua: João de Deus, lado direito com o lote nº 02, lado esquerdo com a Avenida 15, fundos com o lote nº 18, localizado NA RUA: JOÃO DE DEUS, 2866 - NOVO HORIZONTE, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, JOSÉ MAX RABELO WANZELER, MARIA DE

JESUS FERREIRA GURJÃO WANZELER, MANOEL ROQUE DE SOUSA, CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 02 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 109/2026

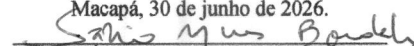
Processo Administrativo nº: 1923/2025 1 DOC

Requerente: PAULO ROBERTO CAMPBELL RABELO, CPF nº: 198.938.922-87

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: **1923/2025 1 DOC, PAULO ROBERTO CAMPBELL RABELO, CPF nº: 198.938.922-87**, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMM sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX, na SEMFI/PMM sob nº 06, da Quadra nº 140, do Setor nº 15, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX limitando-se AO Norte : COM O LOTE 176; AO SUL : COM A VIA DE ACESSO E LOTE 46 e 46A; AO LESTE : COM O LOTE 4 7C; AO OESTE : COM O LOTE 46 e 46 A e Lote 175, localizado NA ROD. AP, 20 - SÃO JOSÉ, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, PAULO ROBERTO CAMPBELL RABELO, LOURDES BERNADETE FERREIRA RABELO, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CLEONICE CORREIRA DA SILVA, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 110/2026

Processo Administrativo nº: 1047/2026 1 DOC

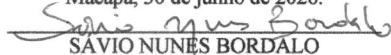
Requerente: JOSÉ ARTUR RODRIGUES, CPF nº: 312.085.847-15 e ADELAIDE ALVES DA SILVA RODRIGUES, CPF nº: 582.042.612-68

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: **1047/2026 1 DOC, JOSÉ ARTUR RODRIGUES, CPF nº: 312.085.847-15 e ADELAIDE ALVES DA SILVA RODRIGUES, CPF nº: 582.042.612-68**, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMM sob nº Área, da Quadra nº Área, do Setor nº Área, na SEMFI/PMM sob nº 568, da Quadra nº 54, do Setor nº 03, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX limitando-se Ao Norte: Com a Área de Terceiros; Ao Sul: Com a Av. Pastor Otoniel Alves de Alencar; A Leste: Com a Área de Terceiros; A Oeste: Com a Área de Terceiros, localizado NA AV. PASTOR OTONIEL ALVES DE ALENCAR, 440 - ALVORADA, Sendo

expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, JOSE ARTUR RODRIGUES, ADELAIDE ALVES DA SILVA RODRIGUES, VIRGILIO GUEDES MARQUES, ALCY PEREIRA MARQUES, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 111/2026

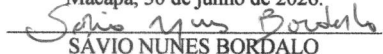
Processo Administrativo nº: 209/2026 1 DOC

Requerente: SPE SANTANA LTDA, CNPJ nº: 51.654.090/0001-75

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 209/2026 1 DOC, SPE SANTANA LTDA, CNPJ nº: 51.654.090/0001-75, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMM sob nº 188, da Quadra nº 48, do Setor nº 06, na SEMFI/PMM sob nº 198, da Quadra nº 323, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 195.1 (ant. 10), da Quadra nº 48, do Setor nº 06, limitando-se pela Frente: com a Avenida Diógenes Silva, lado direito: com o lote nº 195(ant.10), lado esquerdo: com o lote nº 180(ant. 08 e 09), fundos: com o lote nº 90(ant.05), localizado NA AV. DIÓGENES SILVA, 58 - TREM, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, SPE SANTANA LTDA, FRANCISCO CALANDRINE DE AZEVEDO FILHO, MARA LÚCIA TORRES DE AZEVEDO, LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO, HELLEN CRISTINA DE FARIAS AZEVEDO, CAROLINA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO, E AZEVEDO GURGEL, LUIZ OTAVIO TORRES DE AZEVEDO JÚNIOR, ROSELI DA SILVA NASCIMENTO CORREA, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 112/2026

Processo Administrativo nº: 486/2026 1 DOC

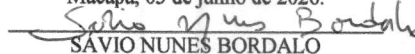
Requerente: NARA ROBERTA RODRIGUES MARTINS, CPF nº: 011.099.972-05

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 486/2026 1 DOC, NARA ROBERTA RODRIGUES MARTINS, CPF nº: 011.099.972-05, manifesta interesse em adquirir a declaração de característica do imóvel SEMHOU/PMM sob nº Área, da Quadra nº Área, do Setor nº Área, na SEMFI/PMM sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX, e no Cartório de

Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX, limitando-se AO Norte : Com Área de Terceiros; AO SUL : Com Área de Terceiros; AO LESTE : Com a Travessa Nova Aliança; AO OESTE : Com Área de Terceiros, localizado NA QUADRA, 6 - GOIABAL, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, NARA ROBERTA RODRIGUES MARTINS, MARCOS PEREIRA DA SILVA, ANA LÚCIA DA SILVA DE ALMEIDA, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 03 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 113/2026

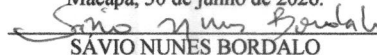
Processo Administrativo nº: 1201/2025 1 DOC

Requerente: ADEMIR DA SILVA, CPF nº: 940.687.716-34

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 1201/2025 1 DOC, ADEMIR DA SILVA, CPF nº: 940.687.716-34, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PMM sob nº 01, da Quadra nº 48, do Setor nº 08, na SEMFI/PMM sob nº 686, da Quadra nº 50, do Setor nº 06, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 01.1, da Quadra nº 48, do Setor nº 08, limitando-se pela Frente: com a Rua São Paulo, lado direito: com a Av. Piauí; lado esquerdo: com o lote nº 01, fundos: com o lote nº 02, localizado NA RUA: SÃO PAULO, 210 - PACOVAL, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, ADEMIR DA SILVA, MARLEI CAMPOS MOREIRA, CREMILDA MOREIRA DA SILVA, ALBA CAMPOS MOREIRA, MARY CAMPOS MOREIRA, DILERMANDO CAMPOS MOREIRA, DELBANOR CAMPOS MOREIRA, DACIMAR CAMPOS MOREIRA, JUCELIN CAMPOS MOREIRA, ITAMAR CAMPOS MOREIRA, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 30 de junho de 2026.


SÁVIO NUNES BORDALO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PMM

Edital de Convocação nº 114/2026

Processo Administrativo nº: 676/2026 1 DOC

Requerente: DARDEG DE SOUSA ALEIXO JUNIOR, CPF nº: 603.508.572-53

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 676/2026 1 DOC, DARDEG DE SOUSA ALEIXO JUNIOR, CPF nº: 603.508.572-53, manifesta interesse em adquirir a abertura de cadastro imobiliário SEMHOU/PMM sob nº Área, da Quadra nº Área, do Setor nº Área, na SEMFI/PMM sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XXX, da Quadra nº XXX, do Setor nº XXX limitando-se AO Norte : Com a Rua São Francisco de Assis e

Ramal de Acesso; AO SUL : Com a Área de Terceiros; AO LESTE : Com a Rua São Francisco de Assis; AO OESTE : Com a Área de Terceiros, localizado NA RUA: FRANCISCO DE ASSIS, 2091 - CORAÇÃO, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, DARDEG DE SOUSA ALEIXO JUNIOR, WALMON RODRIGO DE ALMEIDA CAVALCANTE, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 15 de julho de 2026.

Sávio Nunes Bordalo
SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PM

Edital de Convocação nº 115/2026

Processo Administrativo nº: 1862/2025 1 DOC
Requerente: RICARDO FERREIRA DE ALENCAR, CPF nº: 569.146.282-20

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 1862/2025 1 DOC, RICARDO FERREIRA DE ALENCAR, CPF nº: 569.146.282-20, manifesta interesse em adquirir a Declaração de Característica e de Transferência do Cadastro Imobiliário SEMHOU/PM sob nº 09, da Quadra nº 24, do Setor nº 22, na SEMFI/PM sob nº 132, da Quadra nº 226, do Setor nº 03, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 09, da Quadra nº 24, do Setor nº 22, limitando-se pela Frente: com a Travessa Eraclito Azevedo Coutinho, lado direito: com o lote nº 10, lado esquerdo: com o lote nº 08, fundos: com o lote nº 20, localizado NA TRAV. ERACLITO AZEVEDO COUTINHO, 499 - NOVO BURITIZAL, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, RICARDO FERREIRA DE ALENCAR, JOSÉ VERISSIMO TAVARES, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 15 de julho de 2026.

Sávio Nunes Bordalo
SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PM

Edital de Convocação nº 116/2026

Processo Administrativo nº: 2539/2025 1 DOC
Requerente: ELAINE CRISTINA CARDOSO SANTOS, CPF nº: 604.258.812-53

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 1862/2025 1 DOC, ELAINE CRISTINA CARDOSO SANTOS, CPF nº: 604.258.812-53, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PM sob nº 114, da Quadra nº 86, do Setor nº 04, na SEMFI/PM sob nº 188, da Quadra nº 21, do Setor nº 03, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 20, da Quadra nº 86, do Setor nº 04, limitando-se pela Frente: com a Av. Dr. Sillas Salgado, lado direito: com o lote nº 61, lado esquerdo: com o lote nº 10, fundos: com o lote nº 231, localizado NA

AV. DR. SILLAS SALGADO, 3125 - SANTA RITA, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, ELAINE CRISTINA CARDOSO SANTOS, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 15 de julho de 2026.

Sávio Nunes Bordalo
SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PM

Edital de Convocação nº 117/2026

Processo Administrativo nº: 170/2026 1 DOC
Requerente: RENAN GOMES FURTADO, CPF nº: 827.042.792-68

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº: 1862/2025 1 DOC, RENAN GOMES FURTADO, CPF nº: 827.042.792-68, manifesta interesse em adquirir a legitimação de lote SEMHOU/PM sob nº 20, da Quadra nº 75, do Setor nº 01, na SEMFI/PM sob nº 296, da Quadra nº 103, do Setor nº 02, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 300 (ant. nº 20 e anter. nº 20), da Quadra nº 75, do Setor nº 01, limitando-se pela Frente: com a Av. Mateus de Azevedo Coutinho, lado direito: com a Rua São José, lado esquerdo: com o lote nº 266 (ant. nº 19 e anter. nº 19), fundos: com o lote nº 310 (ant. nº 20.1 e anter. nº 20), localizado NA AV. MATEUS AZEVEDO COUTINHO, 112 - LAGUINHO, Sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR, RENAN GOMES FURTADO, NERCY VIRGINA CAMPOS RABELO PIRES, JANIMÉIRE GOMES FURTADO, e TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 15 de julho de 2026.

Sávio Nunes Bordalo
SÁVIO NUNES BORDALO
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 1.234/2026-PM

SEMED

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2026 - DCC/SEMED/PM

Processo Administrativo: nº 3.324/2026 - SEMED/PM.

Contratante: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM, CNPJ nº 30.115.576/0001-65.

Contratada: R F Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 07.424.461/0001-30.

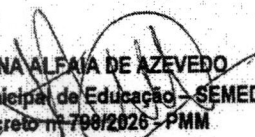
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2026 - DCC/SEMED/PM, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM.

Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período de 02/06/2026 a 02/06/2027.

Valor Global: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correspondendo ao pagamento mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.


KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM
Decreto nº 790/2026 – PMM

SEC.MUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 804/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 10.582/2023 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora DEUZA DA GAMA E SILVA, matrícula nº 01752341, pertencente ao Quadro do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio AGOSTO/2014 a AGOSTO/20219, a serem usufruídas em três períodos conforme abaixo:

- 1º PERÍODO 01/08/2026 a 30/08/2026
- 2º PERÍODO 01/10/2026 a 30/10/2026
- 3º PERÍODO 01/12/2026 a 30/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 14 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026– PMM

PORTARIA Nº 805/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM,

que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 9.509/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora REGINA CELIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00549331, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM/CMM, ocupante da Categoria Funcional de AUXILIAR DE ARTIFICE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, a serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, correspondente ao quinquênio JANEIRO/2013 a JANEIRO/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 15 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 806/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 5438/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora NILZA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 110419481, pertencente ao Quadro – PMM, ocupante da Categoria Funcional de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2025, a serem usufruídas em três períodos conforme abaixo:

- 1º PERÍODO 01/08/2026 a 30/08/2026
- 2º PERÍODO 01/11/2026 a 30/11/2026
- 3º PERÍODO 01/12/2026 a 30/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 15 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 807/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 1.809/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor BRINELL ARCANJO MOURA, matrícula nº175581, pertencente ao Quadro do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de FARMACÊUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2020 a DEZEMBRO/2025, a serem usufruídas em três períodos conforme a baixo:

- 1º PERÍODO 01/08/2026 a 30/08/2026
- 2º PERÍODO 01/10/2026 a 30/10/2026
- 3º PERÍODO 01/12/2026 a 30/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 15 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº808 /2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº29.637/2025 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses á servidora NEIDE MARIA PALHETA AMARAL, matrícula nº 01750721, pertencente ao Quadro do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio NOVEMBRO/2013 a NOVEMBRO/2018, a serem usufruídas em dois períodos conforme a baixo:

- 1º PERÍODO 03/08/2026 a 16/09/2026
- 2º PERÍODO 03/11/2026 a 17/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 15 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026– PMM

PORTARIA Nº 809/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 48.197/2025 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor MARLON JOSE CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 00018131, pertencente ao Quadro Especial Extinto do Município de Macapá – PMM/CMM, ocupante da Categoria Funcional de TECNICO LEGISLATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM, a serem usufruídas em três períodos distintos, sendo eles:

- 1º - 01/08/2026 a 01/09/2026.
- 2º - 01/10/2026 a 30/10/2026.
- 3º - 01/12/2026 a 30/12/2026.

Correspondente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 15 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 810/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc. Protocolo Nº 14.116/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor RODRIGO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 00826511, pertencente ao do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio AGOSTO/2011 a AGOSTO/2016 a serem usufruídas no período de 01/08/2026 a 29/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 15 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 811/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 50.414/2025 -PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor EDEVONILDO NAZARE PRADO RIBEIRO, matrícula nº 00011801, pertencente ao Quadro Especial Extinto do Município de Macapá – PMM/CMM, ocupante da Categoria Funcional de TECNICO EM COMUNICAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM, a serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, correspondente ao quinquênio 1990/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 15 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 814/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 15.348/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora CLAUDIA PATRICIA MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 0139271, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de TECNICO EM SANEAMENTO, lotada na Secretaria Municipal SEMSA/PMM, a serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, correspondente ao quinquênio DEZEMBRO/2008 a DEZEMBRO/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 817/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 6.402/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora

NILZA MARIA LINA DOS SANTOS, matrícula nº 0542161, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de EDUCADOR SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, a serem usufruídas em três períodos distintos, sendo eles:

1º PERÍODO - 03/08/2026 A 01/09/2026.

2º PERÍODO - 01/12/2026 A 30/12/2026.

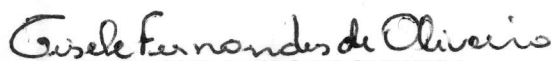
3º PERÍODO - 01/02/2027 A 02/03/2017.

Correspondente ao quinquênio
JUNHO/2013 a JUNHO/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 879/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6042408-66.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, constante sob o 1Doc. OFICIO 399/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, o servidor Pública Municipal BRUNO FELIPE CAMARAO DE LIMA, matrícula nº 03038441, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe C, Nível 01, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor se dará nos seguintes termos:

classe/nível C-04 desde 03/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6042408-66.2025.8.03.0001, uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 14 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 883/2026 - GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NEILA CRISTINA PANTALEÃO MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Servente, Matrícula 00690781, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macapá para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (por Sistema de Registro de Preço), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

§ 1º - A Servidora designada atuará na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2026 - GESTÃO/PMM, celebrado entre o Município de Macapá, pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM e a empresa A N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.642561/0001-06, referente à Ata de Registro de Preço SRP nº 040/2024 - SECCOMPRAS/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 200/2023 - SECCOMPRAS, instruído nos autos do Processo Administrativo SIGA nº 00047/SECCOMPRAS/AP e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 15, II, § 1º, § 2º e § 3º e Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.2994/2023, instruído no Processo Administrativo nº 1.393/2026 - DCA/GESTÃO/PMM e Parecer Jurídico nº 055/2026 - ASSEJUR/GESTÃO.

§ 2º - A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 02 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão

Decreto nº 744/2026-PMM

ATA DE EXAME DOCUMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2026 – SECG/PMM

Ata da fase de Exame Documental das candidatas convocadas para investidura em cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em conformidade com o Edital de Convocação nº 213/2026, decorrente do Concurso Público regido pelo Edital nº 01 /2018 – PMM e decisão judicial proferida nos autos do processo nº 6014781-24.2024.8.03.0001 da 2ª Vara de Fazenda pública de Macapá

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2026, às 10 horas, nas dependências da sala do Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH da Secretaria Municipal de Gestão – SECG/PMM, situada no Município de Macapá/AP, reuniu-se a Comissão de Exame Documental conforme abaixo:

- Presidente: Gisele Fernandes de Oliveira;
- Membro: Paulo Sérgio Maciel;
- Membro: Janaina Brito de Lima;

A Comissão deu início aos trabalhos de conferência e análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados, observando rigorosamente as exigências constantes no Edital do Concurso Público, no Edital de Convocação e na legislação vigente.

Após a conferência individual da documentação apresentada, foram obtidos os seguintes resultados:

I – Candidatas com documentação deferida e consideradas APTAS:

1. NAYANNE PRISCILA DA COSTA BARBOSA - Inscrição nº 0000093-A
2. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MELO - Inscrição nº 0000085-B;

A Comissão certifica que toda a documentação foi analisada de acordo com os critérios estabelecidos no edital do certame nº 001/2018 -PMM, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Fica registrado que as candidatas consideradas aptas permanecerão no processo de nomeação e posse, observadas as demais etapas previstas no edital de convocação nº 213/2026 – SECG/PMM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão

às 10h45min, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira

Secretária Municipal de Gestão – SECG/PMM
Presidente

Paulo Sérgio Maciel
Paulo Sérgio Maciel

Diretor de Recursos Humanos –
DARH/SECG/PMM

Janaina Brito de Lima
Janaina Brito de Lima
Chefe da Divisão de Pessoal –
DIP/DARH/SECG/PMM

ATA DE EXAME MÉDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2026 – SECG/PMM.

Ata da fase de Exame Médico das candidatas convocadas para investidura em cargo efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em conformidade com o Edital de Convocação nº 213/2026, decorrente do Concurso Público regido pelo Edital nº 01 /2018 – PMM e decisão judicial proferida nos autos do processo nº 6014781-24.2024.8.03.0001 da 2ª Vara de Fazenda pública de Macapá.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2026, às 8h30 horas, nas dependências da Junta Médica Pericial – SECG/PMM, situada na avenida Procópio Rola, nº 699 – Centro, Município de Macapá/AP, este signatário reuniu para realização de exame Médico admissional, conforme abaixo:

- Presidente da Comissão: Gisele Fernandes de Oliveira;
- Presidente da Junta Médica: André Colares Távora;

A Comissão deu início aos trabalhos, realizando a inspeção de saúde e verificação dos exames médicos apresentados pelas candidatas convocadas, observando rigorosamente as exigências constantes no Edital do Concurso Público, no Edital de Convocação e na legislação vigente.

Após a inspeção médica individual, foram obtidos os seguintes resultados: I – Candidatas com inspeção de saúde deferida e consideradas APTAS:

1. NAYANNE PRISCILA DA COSTA BARBOSA -Inscrição nº 0000093-A.
2. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MELO – Inscrição nº 0000085-B;

A Comissão certifica que foi analisada a situação de saúde das candidatas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital do certame nº 001/2018 -PMM, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Fica registrado que as candidatas consideradas aptas permanecerão no processo de nomeação e posse, observadas as demais etapas previstas no edital de convocação nº 213/2026 – SECG/PMM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h15min, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.

Macapá/AP, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão – SECG/PMM

Presidente André Colares Távora
Presidente da Junta Médica Pericial - SECG/PMM

Dr. André Colares
 Médico
 CRM-AP 1480

MACAPATUR

PORTARIA Nº 044/2026- MACAPATUR

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação da seletiva do Musa e mister verão 2026 no distrito de **MARUANUM**.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.373/2026 - PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.046/2026 - MACAPATUR;
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a realização da seletiva do Musa e mister Verão 2026 no distrito de MARUANUM, o qual se deslocaram no dia 18/07/2026 às 07:00h, e com retorno no dia 19/07/2026 às 19:00h.

- **EVA VIVIAN DA SILVA ALMEIDA; MATRÍCULA: 64254;**
- **ANNIE LEITE BARBOSA; MATRÍCULA: 64052;**
- **ALDENIZE GUIMÃES CORDEIRO; MATRÍCULA: 64049;**
- **JESSICA DAYANNY COSTA MENDES - COLABORADOR EVENTUAL - CPF: 008.963.422-55**
- **ALDENISE CALDAS MONTEIRO - COLABORADOR EVENTUAL - CPF: 863.481.082-87**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 14 de julho de 2026.

Lorena F. Quintas Lages
LORENA FONSECA QUINTAS LAGES
 Diretora Presidente - MACAPATUR
 Decreto nº 2.373/2026 - PMM

PORTARIA Nº 043/2026- MACAPATUR

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação da seletiva do Musa e mister verão 2026 no distrito de **BAILIQUE**.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.373/2026 - PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.045/2026 - MACAPATUR;
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a realização da seletiva do Musa e mister Verão 2026 no distrito de BAILIQUE, o qual se deslocaram no dia 17/07/2026 às 07:00h, e com retorno no dia 19/07/2026 às 19:00h.

- **BRUNO CESAR PINTO CALDAS; MATRÍCULA: 64293;**

- **EDUARDO FREITAS DE ARAUJO; MATRÍCULA: 641781;**
- **HILDA TELLES DE SOUZA; MATRÍCULA: 120501;**
- **LILIANE SILVA DE OLIVEIRA - COLADORADOR EVENTUAL - CPF: 737.724.532-87**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 14 de julho de 2026.

Lorena F. Quintas Lages
LORENA FONSECA QUINTAS LAGES
 Diretora Presidente - MACAPATUR
 Decreto nº 2.373/2026 - PMM

GABI

PORTARIA Nº 194/2026 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.556/2026 - 1Doc, datado de 14/07/2026, da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do Servidor **JOSÉ MARIA GOES DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até os Distritos de Tracajutuba e Santa Luzia do Pacuí, no período de 18 a 19/07/2026, para acompanhar o evento Macapá Verão 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 Decreto nº 2671/2026-PMM

LEIS

LEI Nº 3.100 / 2026 - PMM

INSTITUI O "PROGRAMA OUVINDO A JUVENTUDE ESCOLAR", NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, VINCULADA À COORDENADORIA DA JUVENTUDE DA PREFEITURA DE MACAPÁ, PARA COLETA DE IDEIAS DE PROJETOS DE LEI E ESTIMULA A CIDADANIA ATRAVÉS DE EXPLICAÇÕES E CONVERSAS SOBRE O LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "PROGRAMA OUVINDO A JUVENTUDE ESCOLAR" no âmbito das escolas de Ensino Médio da rede pública do Município de Macapá, vinculada à Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de Macapá, com o objetivo de:

- I - Incentivar a participação dos estudantes no diagnóstico e na resolução de problemas da comunidade escolar;
- II - Receber, de forma permanente, sugestões, reclamações e propostas dos estudantes;
- III - Promover a conscientização cívica, por meio de explicações e diálogos sobre o papel do Legislativo;
- IV - Criar um canal direto de comunicação entre estudantes e o poder público municipal.

Art. 2º O "PROGRAMA OUVINDO A JUVENTUDE ESCOLAR" deverá:

- I - Contar com visitas mensais da equipe do Executivo e do Legislativo Municipal;
- II - Manter canal de comunicação acessível aos estudantes (físico e digital) podendo ser através de WhatsApp e visitas presenciais na Coordenadoria Municipal de Juventude;
- III - Elaborar relatórios semestrais com as manifestações recebidas e buscar formas de solucionar;
- IV - Encaminhar as propostas para apreciação dos órgãos competentes.

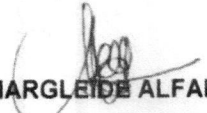
Art. 3º Cada escola poderá eleger um estudante representante que atuará como Jovem Ouidor, responsável por auxiliar no recebimento das demandas e na interlocução com a equipe do Executivo.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de recursos provenientes de emendas parlamentares de vereadores, deputados estaduais, federais ou senadores, podendo ser complementadas por dotações orçamentárias próprias do Município, se necessário

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 25 de maio de 2026.


MARGLEIDE ALFAIA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá – Em exercício

Projeto de Lei nº 206/2025 – CMM

Autor: Ver. Alexandre Azevedo

LEI Nº 3.096/2026 – PMM

INSTITUI A REDE MUNICIPAL DE ACOLHIDA E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS ÓRFÃS DO FEMINICÍDIO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macapá, a **Rede Municipal de Acolhida e Proteção às Crianças Órfãs do Feminicídio e Vítimas de Violência Doméstica**, com o objetivo de garantir atendimento humanizado, proteção integral e suporte psicossocial aos filhos de mulheres vítimas de feminicídio e às crianças expostas à violência doméstica.

§ 1º Incluem-se nesse atendimento as crianças e adolescentes que sofrem violência doméstica de forma direta ou indireta, conforme disposto na **Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha**.

§ 2º Consideram-se órfãs do feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar.

§ 3º As mulheres vítimas de feminicídio compreendem todas aquelas que se autoidentificam com o gênero feminino, sendo.

vedadas quaisquer discriminações por orientação sexual, raça ou condição social.

§ 4º As crianças e adolescentes órfãos do feminicídio terão prioridade de atendimento psicossocial, educacional e assistencial, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** e **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, integradas aos serviços que compõem a **Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência do Município de Macapá**.

Art. 2º Nos casos de feminicídio em que a vítima possua filhos, o **Conselho Tutelar** deverá comunicar imediatamente o fato à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)** e ao **Ministério Público**, para que sejam adotadas medidas de proteção, acolhimento e acompanhamento das crianças, conforme previsto no art. 13, §2º, da **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Art. 3º As crianças vítimas indiretas de violência doméstica sofrida por suas genitoras, que possuam **Medida Protetiva de Urgência**, terão prioridade na matrícula e na transferência em unidades escolares da **Rede Municipal de Ensino de Macapá**, independentemente da existência de vagas, nos termos do art. 9º, §7º, da **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 25 de maio de 2026.


MARGLEIDE ALFAIA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá –
Em exercício

Projeto de Lei nº 213/2025-CMM
Autora: Verª. Elenice Scherer

LEI Nº 3.103/ 2026 – PMM

DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ARMAZENAREM, EXPUSEREM À VENDA, VENDEREM OU DISTRIBUÍREM BEBIDAS ADULTERADAS, DETERIORADAS, ALTERADAS, AVARIADAS, FALSIFICADAS, CORROMPIDAS OU FRAUDADAS COM METANOL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º armazenamento, a exposição à venda, a comercialização ou a distribuição, qualquer título, de bebidas adulteradas, deterioradas, alteradas, avariadas, falsificadas, corrompidas, ou que contenham metanol ou outras substâncias tóxicas ou nocivas à saúde humana.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput aplica-se a pessoas físicas ou jurídicas, ainda que sob a forma de micro ou pequeno empreendimento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - bebida adulterada: aquela cuja composição ou características originais tenham sido modificadas, de forma a alterar sua natureza ou torná-la imprópria para consumo;

II - bebida deteriorada: aquela que, em razão de má conservação, contaminação, exposição inadequada ou expiração do prazo de validade, tornou-se imprópria para o consumo humano;

III - bebida falsificada: aquela produzida ou rotulada com uso indevido de marca, selo, embalagem, rótulo, ou qualquer elemento identificador de outro fabricante;

IV - bebida corrompida: aquela em que se identifiquem substâncias estranhas à composição original, inclusive metanol ou solventes não autorizados;

V - bebida fraudada: aquela cujo teor alcoólico, composição ou volume declarado não correspondam às especificações legais e técnicas.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes **sanções administrativas**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

I - advertência formal, na primeira ocorrência, quando não houver risco à saúde pública;

II - multa pecuniária, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

reais), graduada conforme a gravidade da infração, o porte econômico do infrator e a reincidência;

III - interdição temporária do estabelecimento, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando constatada reincidência ou risco efetivo à saúde pública;

IV - cassação definitiva do alvará de funcionamento, quando comprovada a intenção dolosa ou reincidência grave.

§ 1º A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999 e da legislação municipal correlata.

§ 2º A reincidência será caracterizada pela repetição de infração de natureza idêntica no período de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º O valor da multa será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 4º Para fixação do valor da multa, serão observados cumulativamente:

I - o porte econômico do infrator;

II - o volume e a gravidade do produto apreendido;

III - o grau de risco à saúde;

IV - a reincidência e a intenção dolosa;

V - eventual vantagem auferida.

§ 5º Aos microempreendedores individuais e microempresas será aplicada redução de até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, salvo em caso de risco grave à saúde.

§ 6º O Auto de Infração deverá dar ciência ao autuado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa prévia.

§ 7º A autoridade competente decidirá o processo administrativo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, cabendo recurso administrativo em grau único, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à Comissão Administrativa designada pelo Poder Executivo.

§ 8º Em caso de risco iminente à saúde pública, a autoridade sanitária poderá determinar interdição cautelar imediata do estabelecimento, devendo

instaurar processo administrativo no prazo de 5 (cinco) dias e assegurar o contraditório e a ampla defesa nos prazos legais.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde – SMVS e à Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano – SEMHOU, e outra secretaria municipal vinculada à matéria, a fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo atuar de forma conjunta, conforme regulamentação.

§ 1º Os órgãos competentes poderão requisitar apoio policial para a execução das medidas de interdição, apreensão e destruição dos produtos irregulares.

§ 2º A constatação de irregularidades deverá ser formalizada mediante Auto de Infração, Laudo de Coleta e Termo de Apreensão, instruindo o respectivo processo administrativo.

Art. 5º As bebidas apreendidas em decorrência da aplicação desta Lei deverão ser encaminhadas à autoridade sanitária competente para análise laboratorial.

§ 1º Constatada a impropriedade para consumo, a autoridade procederá à inutilização ou destruição imediata do produto, com lavratura de termo próprio.

§ 2º Caso o produto seja considerado próprio para consumo, deverá ser restituído ao estabelecimento, mediante despacho fundamentado da autoridade fiscalizadora.

Art. 5º-A A coleta de amostras para exame laboratorial observará protocolo técnico aprovado pela autoridade sanitária municipal, garantindo a integridade, identificação e rastreabilidade das amostras.

§ 1º Será lavrado Termo Circunstanciado de Coleta, descrevendo local, data, responsáveis, quantidades e características do produto.

§ 2º A análise laboratorial será realizada por laboratório público ou por laboratório acreditado por organismo de acreditação reconhecido no País.

§ 3º O estabelecimento autuado poderá requerer, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência do laudo, a realização de contraprova, às suas

expensas, caso confirmada a irregularidade.

Art. 6º Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão destinados da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS);

II - 30 % (trinta por cento) ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FUMDC), ou a outra que possua essa atribuição, conforme determinação do Poder Executivo.

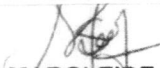
Parágrafo único. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em ações de vigilância sanitária, fiscalização, e programas de orientação e consumo seguro.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação, estabelecendo normas complementares sobre o procedimento de fiscalização, autuação, defesa e recurso administrativo.

Art. 7º-A O Poder Executivo promoverá, por meio da Vigilância Sanitária e do PROCON Municipal, ações de orientação, capacitação e educação sanitária voltadas aos comerciantes, distribuidores e microempreendedores, com o objetivo de prevenir infrações e conscientizar sobre os riscos e responsabilidades nas práticas comerciais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 07 de maio de 2026.


MARGLEIDE ALFAIA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá – Em exercício

Projeto de Lei nº 194/2025 – CMM

Autor: Verª. Luana Serrão

LEI Nº 3.173 / 2026 – PMM

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) DE BAIXA TECNOLOGIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macapá, a disponibilização de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) de baixa tecnologia em espaços públicos e privados de uso coletivo, com o objetivo de garantir acessibilidade comunicacional às pessoas com necessidades complexas de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) de baixa tecnologia aqueles que utilizam recursos não eletrônicos, tais como:

- I – pranchas de comunicação com símbolos, imagens ou pictogramas;
- II – quadros ou cartazes ilustrativos;
- III – cartões de comunicação;
- IV – materiais visuais de apoio à comunicação.

Art. 3º A disponibilização dos recursos previstos nesta Lei deverá ocorrer, prioritariamente, nos seguintes locais:

- I – unidades de saúde;
- II – escolas da rede municipal de ensino;
- III – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e CREAS;
- IV – repartições públicas com atendimento ao público;
- V – conselhos tutelares;
- VI – demais órgãos e equipamentos públicos que realizem atendimento direto à população.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá a capacitação dos servidores públicos para utilização adequada dos sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), garantindo atendimento humanizado e inclusivo.

Art. 5º Os materiais utilizados deverão observar:

- I - Linguagem simples, acessível e de fácil compreensão;
- II - Uso de símbolos universalmente reconhecidos, sempre que possível;
- III - Adaptação à realidade local e cultural do município.

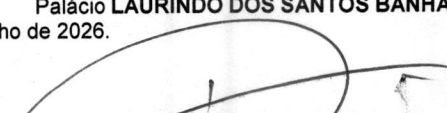
Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – instituições de ensino;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – conselhos de direitos;
- IV – órgãos do sistema de justiça.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 30 de junho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal de Macapá – Em exercício

DECRETOS

ERRATA

Ao DECRETO Nº 6.098/2026-PMM, datado de 13 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear LANA JANAYNA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão

de Assistente Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear LANNA JANAYNA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.124/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 - GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

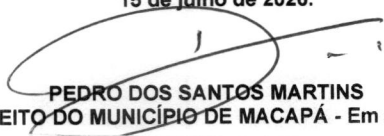
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 3.592/2026-PMM, datado de 17 de abril, que nomeou ÉRICA DA SILVA ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.125/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 - GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

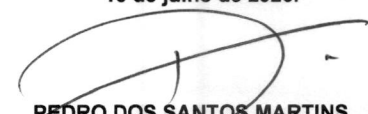
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 3.686/2026-PMM, datado de 22 de abril, que nomeou ADRIO NEY CASTRO SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.126/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 - GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

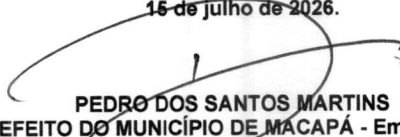
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 3.699/2026-PMM, datado de 22 de abril, que nomeou LAYRA PATRYNI SANTANA GIBSON para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.127/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 - GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

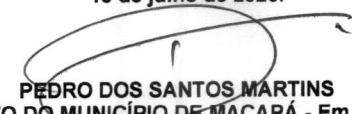
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 3.701/2026-PMM, datado de 22 de abril, que nomeou NARRIRA GABRIELA DA SILVA E SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.128/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

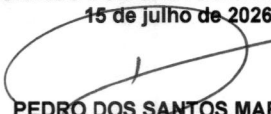
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 3.703/2026-PMM, datado de 22 de abril, que nomeou VALDENISE GUIMARÃES DA SILVA VILHENA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.129/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

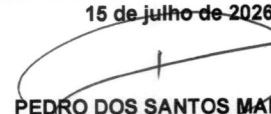
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 4.304/2026-PMM, datado de 24 de abril, que nomeou VALDENISE GUIMARÃES DA SILVA VILHENA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.130/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

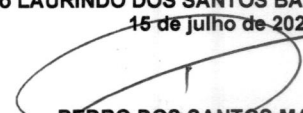
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 4.305/2026-PMM, datado de 24 de abril, que nomeou JAMYLLÉ UCHÔA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.131/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

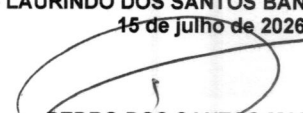
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 3.029/2026-PMM, datado de 09 de abril, que nomeou FELIPE DOS SANTOS LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.132/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

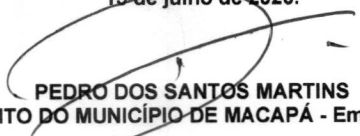
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº 3.033/2026-PMM, datado de 09 de abril, que nomeou EMANUELE DAYANE DE BRITO QUARESMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.133/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº
35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício
nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal
de Saúde – SEMSA/PMM.

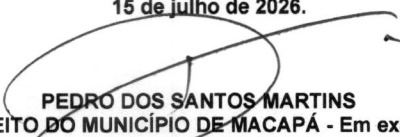
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto Nº
3.022/2026-PMM, datado de 09 de abril, que nomeou
KENNEDY MATEUS DODS SANTOS CASTRO para exercer
o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente,
Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de abril
de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.134/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº
35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício
nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal
de Saúde – SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto
Nº 3.287/2026-PMM, datado de 13 de abril, que nomeou
HEBER PLATON MADEIRA para exercer o Cargo de
Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01,
que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria
Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10
de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.135/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº
35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício
nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal
de Saúde – SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto
Nº 3.288/2026-PMM, datado de 13 de abril, que nomeou
VALDIRA DOS SANTOS GOUVEIA para exercer o Cargo
de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-
01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria
Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10
de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.136/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº
35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício
nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal
de Saúde – SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto
Nº 3.580/2026-PMM, datado de 16 de abril, que nomeou
THÁYNA GABRIELLE DA SILVA SANTOS para exercer
o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente,
código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa
da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16
de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.137/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de
Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº
35.909/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, gerado pelo Ofício
nº 959/2026 – GAB/SEMSA/PMM, da Secretaria Municipal
de Saúde – SEMSA/PMM.

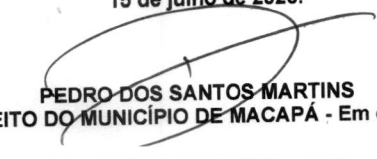
DECRETA:

Art. 1º-REVOGAR os termos do Decreto
Nº 3.581/2026-PMM, datado de 16 de abril, que nomeou
ELIANA BARBOSA MELO para exercer o Cargo de
Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01,
que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria
Municipal de Saúde SEMSA-PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.138/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34.689/2026, datado de 09/07/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear PAULO VITOR BARROS MONTEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Fiscalização Urbana, Código CC-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.139/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 35.543/2026, datado de 13 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

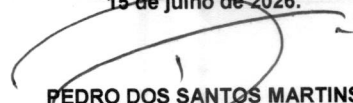
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ALINE FERNANDES DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.140/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 35.543/2026, datado de 13 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

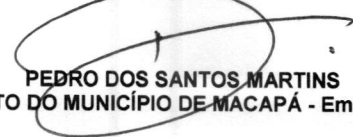
DECRETA:

Art. 1º Nomear ARIELE CARDOSO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.141/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 35.543/2026, datado de 13 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOAO PAULO DA SILVA E SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Canteiros, Ruas, Feiras e Praças, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,

15 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Exercício

DECRETO Nº 6.142/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 35.543/2026, datado de 13 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar THÂMISA RAFAELA DE ALMEIDA PEREIRA VINHAS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Executivo de Serviços em Praças, Ruas, Canteiros e Feiras, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.143/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34867/2026 - 1doc, datado de 09 de julho de 2026, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM.

DECRETA:

Art. 1º—REVOGAR os termos do Decreto Nº 2.242/2026-PMM, datado de 23 de março, que nomeou RANDERSON SIMPLÍCIO PONTES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em
Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.144/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 34867/2026 - 1doc, datado de 09 de julho de 2026, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear RANDERSON SIMPLÍCIO PONTES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.145/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

DECRETA:

Art. 1º Nomear THAMILLY NERY DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.146/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 170/2022-PMM, datada de 24 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOAO VITOR CAMPOS DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Financeira, Código CC-01, do Departamento Administrativo Financeiro, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.147/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 170/2022-PMM, datada de 24 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os termos da Lei nº 2.939/2025-PMM, QUE ALTERA OS ARTIGOS 11 E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 13 DE JUNHO DE 2000, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE O ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, PARA REESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - COMESP, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.745, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE AUTORIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ O FUNDO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ESPORTES - FMPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JOÃO VITOR CAMPOS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, Código CC-03, que integra a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

CTMAC**PORTARIA Nº 408/2026 - CTMAC**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.378-PMM, em conformidade com o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da CTMAC e o Decreto Lei 1.985/2012 - PMM;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção ininterrupta e regularidade dos serviços prestados pela CTMAC;

CONSIDERANDO a necessidade premente de atender despesas do Departamento Administrativo, especialmente no que tange ao apoio operacional, hidratação de agentes em campo e sinalização temporária durante o evento "Macapá Verão";

CONSIDERANDO a excepcionalidade do rito de suprimento de fundos para despesas de pequeno vulto que exijam pronto pagamento, conforme o Art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a regular instrução técnica e administrativa contida no Processo Administrativo nº 3.611/2026 e a conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos a servidora Rayssa Raynara de Oliveira Silva, ocupante do cargo de chefe do Departamento Administrativo, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado exclusivamente ao custeio de despesas de pequeno vulto e caráter eventual, vinculadas às finalidades operacionais descritas no Processo Administrativo nº 3.611/2026.

Art. 2º Os recursos concedidos deverão ser aplicados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da efetiva disponibilização do numerário ao suprido.

Art. 3º O suprido fica obrigado a apresentar a prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do término do período de aplicação dos recursos, mediante apresentação de documentação fiscal idônea e comprobatória, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos para finalidades alheias ao objeto autorizado no Processo nº 3.611/2026, bem como para despesas continuadas ou passíveis de planejamento ordinário.

Art. 5º A suprida, Rayssa Raynara de Oliveira Silva, responderá administrativa, civil e penalmente por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos, ficando sujeito à obrigação de restituição imediata ao erário em caso de glosa de despesas ou descumprimento das normas de regência.

Art. 6º Atribuir ao setor financeiro da CTMAC a competência para fiscalizar a execução, analisar as contas apresentadas e adotar providências imediatas em caso de identificação de inconformidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2026.


MIGUEL NASCIMENTO BRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO 2.378/2026-PMM

PORTARIA Nº 409/2026 - CTMAC

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2025-PMM, em conformidade com o art. 18, incisos VI

e VII, do Estatuto Social da CTMAC e o Decreto Lei 1.985/2012 – PMM;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção ininterrupta e regularidade dos serviços prestados pela CTMAC;

CONSIDERANDO a necessidade premente de atender despesas da Diretoria de Trânsito, especialmente no que tange ao apoio operacional, hidratação de agentes em campo e sinalização temporária durante o evento "Macapá Verão";

CONSIDERANDO a excepcionalidade do rito de suprimento de fundos para despesas de pequeno vulto que exijam pronto pagamento, conforme o Art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a regular instrução técnica e administrativa contida no MEMORANDO – 1DOC 33.910/2026 e a conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor Charles William de Sousa Rui Seco, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado exclusivamente ao custeio de despesas de pequeno vulto e caráter eventual, vinculadas às finalidades operacionais descritas no Processo Administrativo nº 3.611/2026.

Art. 2º Os recursos concedidos deverão ser aplicados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da efetiva disponibilização do numerário ao suprido.

Art. 3º O suprido fica obrigado a apresentar a prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do término do período de aplicação dos recursos, mediante apresentação de documentação fiscal idônea e comprobatória, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos para finalidades alheias ao objeto autorizado no MEMORANDO – 1DOC 33.910/2026, bem como para despesas continuadas ou passíveis de planejamento ordinário.

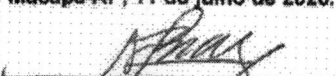
Art. 5º O suprido, Charles William de Sousa Rui Seco, responderá administrativa, civil e penalmente por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos, ficando sujeito à obrigação de restituição imediata ao erário em caso de glosa de despesas ou descumprimento das normas de regência.

Art. 6º Atribuir ao setor financeiro da CTMAC a competência para fiscalizar a execução, analisar as contas apresentadas e adotar providências imediatas em caso de identificação de inconformidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2026.


MICHEL NASCIMENTO BRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO 2.378/2026-PMM

PORTARIA Nº 410/2026 – CTMAC

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMAC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.378-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia De Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade dos serviços prestados pela CTMAC;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de despesas eventuais, de pequeno vulto ou que exijam pronto pagamento, cuja natureza não permita subordinação ao procedimento ordinário de execução da despesa;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 3.611/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao(à) servidor(a) Thalia Maciel Lima, inscrito, (a) no CPF nº 019.113.562-32, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao custeio de despesas

de pequeno vulto e de caráter eventual, estritamente vinculadas às finalidades constantes do Processo Administrativo nº 3.611/2026.

Art. 2º Os recursos concedidos deverão ser aplicados no prazo de 60 dias, contado da data da efetiva disponibilização do numerário ao suprido.

Art. 3º O suprido fica obrigado a apresentar a prestação de contas no prazo de 90 dias, contado do término do período de aplicação dos recursos, mediante a apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação e pelas normas internas da CTMAC.

Art. 4º A aplicação dos recursos observará, obrigatoriamente, a finalidade que motivou a concessão do suprimento, sendo vedada a sua utilização em despesas alheias ao objeto autorizado ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, dia 11 de julho de 2026


MICHEL NASCIMENTO BRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO 2.378/2026-PMM

PORTARIA Nº 411/2026 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Edgar Furtado Da Silva, ao cargo comissionado de Chefe de Divisão de Orçamentos e Finanças, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Presidência da CTMac, 15 de julho de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente – PMM/CTMac
Decreto nº 2.378/2026 – PMM

PORTARIA Nº 412/2026 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

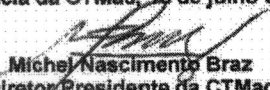
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES, do mandato de Membro da Comissão de Julgamento de Defesa e Autuação – CJDA, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac/PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidência da CTMac, 15 de julho de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da CTMac
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 107/2026 – GAB/MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência-MACAPAPREV, **EDEN QUARESMA BARBOSA**, Decreto nº 2743/2026-PMM da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **PEDRO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA** como **SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL – CONFI**, pertencente ao quadro de pessoal de provimento Comissionado da Macapá Previdência – MACAPAPREV, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação – Decreto nº 1.473/2026-PMM, em cumprimento ao Art. 13º do Decreto nº 2282/99 – Conselho Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.


Edén Quaresma Barbosa
Diretor-Presidente
Decreto nº 2743/2026-PMM
MACAPAPREV

PORTARIA Nº 109/2026 – GAB/MACAPAPREV

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

O Diretor Presidente, **EDEN QUARESMA BARBOSA**, Decreto nº 2743/2026-PMM da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o dispositivo no art. 37, inciso XXXI da Constituição Federal que regulamentou o art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e, dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SARA ROANNA CHAGAS DA COSTA** como **FISCAL DE CONTRATO** pertencente ao quadro de pessoal de provimento Comissionado da Macapá Previdência – MACAPAPREV, ocupante do cargo de Chefe de Departamento Atuarial – Decreto nº 5.672/2026-PMM, irá acompanhar assuntos pertinentes a todos serviços prestados, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.55.1200650PA**, firmado com a Macapá Previdência – MACAPAPREV e a empresa **ALIANÇA ASSESORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.296.347/0001-11, cujo objeto é a contratação da empresa para prestação de serviços de

consultoria técnicas atuariais especializados visando à elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) do Município de Macapá, para a regularização e/ou manutenção do Certificado de Regularidade Previdência (CRP), bem como atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e o Gerenciamento e a atualização do sistema CADPREV para atender as necessidades das demandas da Macapá Previdência – MACAPAPREV.

Art. 2º - Compete ao servidor:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com os termos contratuais;

Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, acompanhando a regularização na prestação dos serviços, preparando medidas corretivas, visando manter a fiel execução do contrato;

Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, assim como quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento do contrato;

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços circunstanciado Relatório para consubstanciar decisão superior, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos.

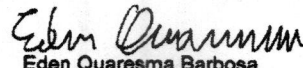
Art. 3º - A designação vigorará até o encerramento da prestação dos serviços.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 033/2025 – GAB/MACAPAPREV

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Macapá-AP, 13 de julho de 2026.


Edén Quaresma Barbosa
Presidente
Decreto nº 2743/2026-PMM
MACAPAPREV

PORTARIA Nº 110/2026-A – GAB/MACAPAPREV

O Diretor-Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, **EDEN QUARESMA BARBOSA**, nomeado pelo Decreto nº 2.743/2026-PMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/1999-PMM e pelo Decreto Municipal nº 2.282/1999-PMM,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato administrativo, visando assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a correta execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**, nomeado pelo Decreto nº 4.761/2026-PMM, para exercer a função de **Gestor do Contrato Administrativo nº 002/2024 – DCCC/MACAPAPREV**, decorrente do Processo Administrativo nº 2026.40.400219PA, celebrado entre a Macapá Previdência – MACAPAPREV e a empresa **POSTO POROROCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.677.498/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento

informatizado do abastecimento da frota oficial e/ou autorizada da Macapá Previdência – MACAPAPREV, com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel S10), mediante utilização de cartão magnético e/ou eletrônico, em rede credenciada de postos de abastecimento, incluindo sistema informatizado de controle, rastreamento, monitoramento e gestão operacional dos abastecimentos, pelo período estimado de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Designar a servidora **EDECLEUMA BRITO DE PAULA**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Serviços Gerais**, nomeado pelo Decreto nº 1.482/2026-PMM, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo** referido no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do contrato sob os aspectos administrativos;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

III – acompanhar os prazos de vigência, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e demais atos de gestão;

IV – Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que demandem providências administrativas, inclusive aplicação de sanções, quando cabíveis;

V – Manifestar-se sobre matérias relacionadas à gestão contratual, observando a legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das especificações, prazos, qualidade e demais condições estabelecidas no contrato;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em expediente próprio;

III – Solicitar à contratada a correção de falhas ou irregularidades constatadas durante a execução do contrato;

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual;

V – Emitir relatórios de fiscalização e atestar o recebimento do objeto contratado, quando verificada sua conformidade com as condições pactuadas.

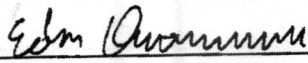
Art. 5º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências.

Art. 6º A presente designação permanecerá vigente durante toda a execução do contrato, inclusive em eventuais prorrogações, até a extinção das obrigações contratuais, salvo disposição em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor-Presidente da MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026-PMM

PORTARIA Nº 110/2026-A – GAB/MACAPAPREV

O Diretor-Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, **EDEN QUARESMA BARBOSA**, nomeado pelo Decreto nº 2.743/2026-PMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/1999-PMM e pelo Decreto Municipal nº 2.282/1999-PMM,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato administrativo, visando assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a correta execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**, nomeado pelo Decreto nº 4.761/2026-PMM, para exercer a função de **Gestor do Contrato Administrativo nº 002/2024 – DCCC/MACAPAPREV**, decorrente do Processo Administrativo nº 2026.40.400219PA, celebrado entre a Macapá Previdência – MACAPAPREV e a empresa **POSTO POROROCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.677.498/0001-80, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota oficial e/ou autorizada da Macapá Previdência – MACAPAPREV, com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel S10), mediante utilização de cartão magnético e/ou eletrônico, em rede credenciada de postos de abastecimento, incluindo sistema informatizado de controle, rastreamento, monitoramento e gestão operacional dos abastecimentos, pelo período estimado de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Designar a servidora **EDECLEUMA BRITO DE PAULA**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Serviços Gerais**, nomeado pelo Decreto nº 1.482/2026-PMM, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo** referido no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do contrato sob os aspectos administrativos;

II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

III – acompanhar os prazos de vigência, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e demais atos de gestão;

IV – Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que demandem providências administrativas, inclusive aplicação de sanções, quando cabíveis;

V – Manifestar-se sobre matérias relacionadas à gestão contratual, observando a legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das especificações, prazos, qualidade e demais condições estabelecidas no contrato;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em expediente próprio;

III – Solicitar à contratada a correção de falhas ou irregularidades constatadas durante a execução do contrato;

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual;

V – Emitir relatórios de fiscalização e atestar o recebimento do objeto contratado, quando verificada sua conformidade com as condições pactuadas.

Art. 5º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências.

Art. 6º A presente designação permanecerá vigente durante toda a execução do contrato, inclusive em eventuais prorrogações, até a extinção das obrigações contratuais, salvo disposição em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 30 de junho de 2026.



EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor-Presidente da MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026-PMM

CIPEMAC

PORTARIA Nº 033/2026-GAB/CIPEMACH/PMM

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7 da Lei Complementar 162/2022 – PMM do Município de Macapá e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023 – PMM e através do Decreto nº 4.459/2026 – PMM, datado de 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a servidora KELY CRISTINA PACHECO GUEDES, Assistente CC-01, pertencente a estrutura administrativa da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável, Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá – CIPEMACH/PMM, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 01 de agosto à 30 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
Data: 15/07/2026 13:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Companhia de Iluminação Pública, energia
Sustentável,
Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá –
CIPEMACH
Decreto nº 4.459/2026 - PMM

**Prefeitura
de
Macapá**